



Publicado no Diário Oficial, nº 2.22 - 29/11/66
ANO CIV

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 268

DATA: 14 de novembro de 1966

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação terrenos destinados à construção do novo aeroporto de Guaíra e a doá-los ao órgão público competente para a finalidade prevista."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação terrenos integrantes do loteamento rural da Cia. Mate Laranjeira, em Guaíra, Estado do Paraná, como segue:

a) 5 lotes de terreno designados sob nºs CII, CIII e parte rest. Fazenda Cruz de Malta, terras pastais e lavradias, sem benfeitorias, com a área total de 108.893,0m², propriedade da Cia. Mate Laranjeira;

b) parte lote rural nº LXXVI, com a área de 6.252,0m², propriedade de José Shingo, confinando na FRENTE em 210m.com a Estrada dos Guaimbés; FUNDO em 208,0m.com o mesmo lote e DIREITA em 25,0m.com o lote LXXV e ESQUERDA em 25,0m.com a Estrada da Samambaia;

c) 1 lote de terreno designado sob nº CIV-A (subdivisão) da 1ª gleba, área de 2.600m², confrontando na FRENTE em 90,0m.com o Campo de Aviação; lado DIREITO em 32,0m.com o lote nº CIII, lado ESQUERDO em 27,0m.com a Estrada do Pindó e FUNDOS confinando com o lote CIV em 118,0m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao órgão público competente a área total dos terrenos descritos no art. 1º e suas letras, respeitada a finalidade de construir um aeroporto equipado de acordo com as exigências do Ministério da Aeronáutica.

§ Único - O Prefeito Municipal fixará um prazo razoável para a conclusão das obras, podendo ser por ele prorrogado, se necessário e justificado, findo o qual todo o terreno reverterá ao Patrimônio Municipal por simples Decreto do Poder Executivo, independente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1966.

Brasil Andrade Holsbach
Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper
Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.